

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 137 – DOE – 15/07/21 - seção 1 – p. 66

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Retificação do DOE de 23/03/2021

A Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo - SES/SP, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos e da Comissão de Implantação do Projeto de Voluntários Acadêmicos da Área das Ciências da Saúde, instituída pela Portaria CRH-9, de 24/03/2021, publicada no D.O. de 25/03/2021, no âmbito das suas atribuições e considerando a Resolução SS-104, de 12 publicada em D.O.E. de 14/07/2021, RETIFICA o edital CPPRS/CRH nº 001/2021, publicado no D.O.E. de 23/03/2021 (Seção I, pág. 61), de modo que leia-se o trecho abaixo como segue e não constou:

2. Das atividades a serem desenvolvidas pelos voluntários

2.1. O voluntário Acadêmico da Área das Ciências da Saúde prestará as atividades complementares diversificadas e rotineiras de apoio em diversas áreas da saúde, no âmbito das ações adotadas pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo - SES/ SP para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid -19), a seguir discriminadas:

2.1.1. ANÁLISES CLÍNICAS: Apoio ao biólogo, biomédico, farmacêutico ou farmacêutico-bioquímico da unidade, cujo trabalho consiste em executar atividades laboratoriais relacionadas à análise de amostras biológicas;

2.1.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL: Apoio ao assistente social da unidade, cujo trabalho consiste no exercício de atividades pertinentes ao serviço social com indivíduos, grupos ou comunidades;

2.1.3. ENFERMAGEM: Apoio ao enfermeiro da unidade, cujo trabalho consiste em prestar assistência ao paciente e/ou planejar, organizar, coordenar, supervisionar, implantar, executar e avaliar as atividades de Vigilância em Saúde;

2.1.4. FARMÁCIA: Apoio ao farmacêutico da unidade, cujo trabalho consiste em oferecer suporte na manipulação, análise de drogas e produtos farmacêuticos em geral;

2.1.5. FISIOTERAPIA: Apoio ao fisioterapeuta da unidade, cujo trabalho consiste em complementar tratamento médico, através de fisioterapia motora e respiratória adequada aos pacientes;

2.1.6. FONOAUDIOLOGIA: Apoio ao fonoaudiólogo da unidade, cujo trabalho consiste no diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de pacientes com disfunção de fonação e audição;

2.1.7. MEDICINA: Apoio ao médico da unidade de acordo com cada especialidade, cujo trabalho consiste em efetuar assistência médica ao paciente, em diversos tipos de enfermidades e/ou em atividades relacionadas à Vigilância em Saúde;

2.1.8. NUTRIÇÃO: Apoio ao nutricionista da unidade, cujo trabalho consiste em realizar atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição visando à promoção, preservação e recuperação da saúde do paciente;

2.1.9. PSICOLOGIA: Apoio ao psicólogo da unidade, cujo trabalho consiste em estudar a estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento dos pacientes, desempenhando tarefas relacionadas ao suporte emocional;

2.1.10. TERAPIA OCUPACIONAL: Apoio ao terapeuta ocupacional da unidade, cujo trabalho consiste em executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de recuperar a capacidade mental de pacientes;

2.1.11. TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Apoio ao técnico de enfermagem da unidade, cujo trabalho consiste em executar tarefas auxiliares de nível médio técnico prestando assistência ao paciente e/ou às equipes no planejamento, organização, coordenação, supervisão, implantação, execução e avaliação das atividades de Vigilância em Saúde;

2.1.12. TÉCNICO DE LABORATÓRIO: Apoio ao técnico de laboratório da unidade, cujo trabalho consiste em executar tarefas técnicas laboratoriais realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias.

2.1.13. TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Apoio ao técnico de radiologia da unidade, cujo trabalho consiste na operação de aparelhos de radiografia convencional, radioscopia, mamografia, arco cirúrgico e tomografia.

[...]

4. Dos critérios de cadastro

4.1. Poderão se cadastrar voluntários Acadêmico da Área das Ciências da Saúde de ambos os sexos, entre 18 e 59 anos de idade, formados ou estudantes de curso de ensino superior ou profissionalizante da área da saúde das seguintes áreas:

(i) Assistência Social;

- (ii) Biologia;
- (iii) Biomedicina;
- (iv) Enfermagem;
- (v) Farmácia;
- (vi) Farmácia-Bioquímica
- (vii) Fisioterapia;
- (viii) Fonoaudiologia;
- (ix) Medicina;
- (x) Nutrição; (xi) Psicologia;
- (xii) Terapia Ocupacional;
- (xiii) Técnico de Enfermagem;
- (xiv) Técnico de Laboratório;
- (xv) Técnico em Radiologia, que tenha sido vacinado contra a Covid -19, que se autodeclarem em boas condições de saúde e tenham interesse e disponibilidade de ações junto às unidades da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo - SES/SP.

[...]

Permanecendo inalteradas as demais partes não identificadas.

(Edital CPPRS/CRH nº 007/2021)